



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



## RECURSOS REFERENTES ÀS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Resposta ao recurso contra a etapa de QUESTÕES DE PROVA OBJETIVA do candidato:

**JULIANO JACOMO MENDE SILOTTI**

### **Questão 01: DEFERIDO – MUDANÇA DO GABARITO**

Justificativa: Defere-se o recurso, pois houve um erro na indicação da resposta correta da questão. A resposta correta seria a letra “C” e não a letra “D” como indicado no gabarito oficial. Além disso, o candidato apresenta justificativa de que os hormônios citados nas alternativas “A” e “B” também agem, mesmo que indiretamente na espermiogênese, no entanto, o papel principal dos hormônios supra citados é na espermacitogênese, não havendo necessidade de anulação da questão.

Sugestão para a mudança do gabarito oficial

### **Questão 14: ANULAÇÃO DA QUESTÃO**

Justificativa: Defere-se o recurso por anulação da questão. As alternativas I e IV apresentam divergências conceituais dentre a literatura disponibilizada no edital 01/2016. Desta forma não existe alternativa correta. SCOTT DW, MILLER WH, GRIFFIN CEM. Muller & Kirk: dermatologia de pequenos animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996.

### **Questão 36: encaminhamento da questão → ANULADA**

Justificativa: Na questão 36, houve inconsistência no enunciado, que não determinou o volume exato da bolsa de Ringer Lactato. Essa imprecisão gera vários resultados possíveis, e assim procede-se em anular a questão.

### **Questão 41: DEFERIDO**

Justificativa: Defere-se o recurso, pois houve um erro de digitação do gabarito da prova.

### **Questão 43: ANULADA**

Justificativa: Anular a questão, pois a letra B baseou-se em uma afirmativa. B) A deficiência de plaquetas pode ser em número e ou em função. A afirmativa está correta e não se refere apenas a doença de Von Willebrand. No entanto o aluno pode ter sido direcionado para a deficiência deste fator.

Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

Subcomissão de Exames e Admissão

---

Liliane Perroud Milher